41

LEI Nº 1.886, DE 18 DE SETEMBRO DE 1.979

AUTORIZA DOAÇÃO DE IMÓVEL À FAZENDA DO ESTADO DE SÃO PAULO, PARA FINS DE CONSTRUÇÃO DO NOVO FORUM DE BIRIGUI.

Eu, ODEYR RAMOS, Prefeito Municipal de Birigui, do Estado de São Paulo, usando das atribuições que me são conferidas por lei, etc.

FAÇO SABER que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

ARTIGO 1º -- Fica o Poder Executivo autorizado a doar à Fazenda do Estado de São Paulo, a fim de nela ser procedida a construção do novo Forum de Birigui, área de propriedade municipal assim descrita e confrontada:

quadra de terreno localizada no Parque São Vicente, - desta cidade, avaliada em Cr$ 6.132.000,00 (SEIS MILHÕES E CENTO E TRINTA E DOIS MIL CRUZEIROS), medindo 80,00 m (oitenta metros) de frente para a Rua Santos Dumont; confrontando por um dos lados, onde mede 109,50 m (cento e nove metros e cinquenta centímetros), com a Rua "B"; pelo outro, onde mede também 109,50 m (cento e nove metros e cinquenta centímetros), com a Rua "C"; e, pelos fundos, onde mede 80,00 m (oitenta metros), com a Rua "D", - perfazendo a área de 8.760,00 m2 (oito mil, setecentos e sessenta metros quadrados), conforme planta anexa que, rubricada pelo Presidente da Câmara e pelo Prefeito, passa a fazer parte integrante desta lei.

ARTIGO 2º -- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

ARTIGO 3º -- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de setembro de mil novecentos e setenta e nove.

Odeyr Ramos

(ODEYR RAMOS)
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração e Expediente da Prefeitura Municipal de Birigui, aos dezoito de setembro de mil novecentos e setenta e nove, e por Edital, afixado no local de costume.

Irmgard A. P. Stuhr Coradazzi

(IRMGARD A. P. STUHR CORADAZZI)
Respondendo pelo Serviço de Administração e Expediente

Prefeitura Municipal de Birigüi

Estado de São Paulo

Setor de Obras
e
Serviços Públicos

42

" LAUDO DE AVALIAÇÃO "

Em vistoria efetuada na área localizada no Parque São - Vicente desta cidade medindo 80,00 metros de frente para a Rua Santos Dumont; confrontado por um dos lados, onde mede 109,50 metros- com a Rua " B "; pelo outro onde mede 109,50 metros com a Rua " C" e pelos fundos onde mede 80,00 metros com a Rua " D ", perfazendo- a área de 8.760 m2 após pesquisa efetuada nos cartórios do 1º e 2º ofício e nas empresas imobiliárias da cidade; avaliamos a área em- CR$ 700,00(SETECENTOS CRUZEIROS) o m2 perfazendo o total de CR$ - 6. 132.000,00 (SEIS MILHÕES E CENTO E TRINTA E DOIS MIL CRUZEIROS

Dando por encerrado nossa avaliação assinamos a presente.

Birigui, 10 de Setembro 1.979

DR. EDSON PIZZO

DR. DÉCIO BOTTEON

MANOEL CELICE